



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Centro de Processamento de Licitações e Contratos**

ATA

Processo sem papel: SEDUC-PRC-2022/08430

Nº do Processo: 015.00023454/2023-85

Interessado: Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, Departamento de Alimentação Escolar

Assunto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS PARA REGIÃO RMSP SUB REGIÃO LESTE

No dia 06 do mês de julho de 2023, foi finalizada a análise dos documentos de habilitação das cooperativas e associações, enviados na sessão pública referente à CHAMADA PÚBLICA N.º 010/CP/2023, PROCESSO N.º 015.00023454/2023-85, para aquisição Hortifruti, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Após publicação da Ata de Sessão Pública em Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em conformidade ao item 6.7 do Edital, documento 1328078, foi concedido o prazo 03 (três) dias úteis para que as cooperativas providenciasse a regularização dos documentos de habilitação e projeto de venda, saneando divergências para fins de conclusão do julgamento da habilitação.

Ocorre que, em observância ao artigo 92, da Lei nº 10.177/98, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, a contagem dos prazos é realizada excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Vejamos:

Artigo 92 - Quando norma não dispuser de forma diversa, os prazos serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Sendo assim, realizando-se a correta contagem dos prazos, na publicação da regularização dos documentos de habilitação, a data de término do envio deveria ocorrer ao dia 29/06/2023.

Conforme consta nos documentos, 1985443, 1985830 e 1986699 as cooperativas: Cooperativa dos Produtores Rurais do Alto Tiete, Cooperativa Mista Agropecuária de Capão e Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé, solicitaram tempestivamente a prorrogação do prazo

para regularização dos documentos, conforme estabelecido no item 6.7 do edital, o qual foi acatado por esta comissão, conforme consta no documento 1513621.

Com o objetivo de facilitar a compreensão da presente Ata, abaixo, apresentamos uma tabela, constando os documentos apresentados e o status das cooperativas:

Cooperativa/Associação	CNPJ	Pendências no envelope 1	Pendências no envelope 2	Itens enviados	Status
ASSOCIAÇÃO ISABELENCE DE PRODUTORES RURAIS-AIPRO	12.839.384/0001-10	Não	Não	consta Não	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RENASCER	11.016.446/0001-20	Sim	Sim	A associação enviou recurso administrativo impugnando o parecer CJ 436/2023. Contudo, o documento não foi recebido e submetido ao processo, pois não estamos na fase de interposição de recurso, conforme consta no documento 1994096.	INABILITADA- Parecer CJ 436/2023-1013923
COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ- COAFAI	11.858.978/0001-05	Sim: 5.2.1-c- Apresentar o registro perante a Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme disposto no artigo 107 da Lei Federal 5764/7	Não	A cooperativa não enviou o documento obrigatório. Informamos que o questionamento enviado, foi respondido, conforme consta no documento, 1986393.	INABILITADA
COOPERATIVAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO- CAF SERRANA	09.166.343/0001-03	Não	Não	consta Não	HABILITADA
COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE CABÃO BONITO	11.740.663/0001-60	Sim: 5.2.1-c- Apresentar o registro perante a Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade	Sim: Recomendação de substituição do agricultor por outro que esteja com	Conforme consta no documento 1986699, a cooperativa apresentou os documentos:- Extrato DAP e projeto	INABILITADA

CAPÃO BONITO	09	estadual, se houver, conforme disposto no artigo 107 da Lei Federal 5764/7	CAF ou DAP Individual ativo e vinculado ao extrato de DAP da cooperativa.	de vendas. Contudo, não enviou o documento obrigatório (5.2.1).	INABILITADA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO DO TIETE-COOPROAT	45.099.733/0001-63	<p>Sim: 5.2.1-c- Apresentar o registro perante a Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme disposto no artigo 107 da Lei Federal 5764/7</p> <p>5.2.6- Apresentar a declaração firmada pelo representante legal especificando o percentual de agricultores familiares oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas do total de agricultores familiares especificados no projeto de venda, conforme Anexo IV.6. O percentual de que trata este item deve estar consoante com o extrato da DAP (item 5.2.1 "d")</p>	<p>Sim: Recomenda-se o envio de novo projeto de venda, com redução de quantidades e valores, respeitados o limite individual de venda, nos termos do art. 39 da Resolução 06/2020.</p>	<p>A cooperativa não enviou nenhum documento. Informamos que o questionamento enviado, foi respondido, conforme consta no documento, 1985830.</p>	INABILITADA

Advertimos que, fomos questionados pelas cooperativas:
COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ- COAFAI,
COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE CAPÃO BONITO e

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO DO TIETE-COOPROAT, sobre a obrigatoriedade de apresentação do registro perante a Organização das Cooperativas Brasileiras. As três cooperativas alegaram que, estão aguardando a deliberação (fase final do processo), desta forma, contatamos o órgão regulador, através de telefone e por e-mail (documento 1990723) para verificar a situação dos registros. Contudo, até o momento não recebemos retorno.

SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS PARTICIPANTES:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS CHAMADA PÚBLICA Nº 010/CP/2023			
GRUPOS FORMAIS (Associações e Cooperativas)	CNPJs	Município/Estado	Critério Geográfico nos termos do subitem 6.1/6.2
ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DE PRODUTORES RURAIS - AIPRO	12.839.384/0001-10	Santa Isabel - SP	Imediata
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO - CAF SERRANA	09.166.343/0001-03	Santa Maria de Jetibá - ES	País

6.1 e 6.2 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: Grupo de projetos de fornecedores locais, Grupo de projetos de Região Geográfica Imediatas, Grupo de projetos de Região Geográfica Intermediárias; Grupo de projetos do estado e Grupo de propostas do País.	Se aplica
6.3 - I. a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);	Não se aplica
6.3 - I. b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I do art. 35 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.	Não se aplica
6.4. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios conforme DAP Jurídica.	Não se aplica

**Serão adquiridos os itens ofertados até o limite exigido no edital, respeitada a ordem de classificação dos proponentes habilitados*

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS APÓS A DILIGÊNCIA DOS ENVELOPES 01 E 02 E PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS					
GRUPOS FORMAIS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PRODUTOS OFERTADOS	QUANT. OFERTADA	PREÇOS UNIT. R\$	TOTAL R\$
ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DE PRODUTORES RURAIS - AIPRO	1º LUGAR	Caqui	495.572,00	R\$ 1,13	R\$ 559.996,36
		Acelga	2.800,00	R\$ 5,72	R\$ 16.016,00
		Alface	2.000,00	R\$ 9,67	R\$ 19.340,00
		Couve	4.520,00	R\$ 8,03	R\$ 36.295,60
		Escarola	3.754,00	R\$ 8,21	R\$ 30.820,34
		Repolho	6.000,00	R\$ 4,83	R\$ 28.980,00
		Beterraba	4.025,00	R\$ 6,31	R\$ 25.397,75
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO - CAF SERRANA	2º LUGAR	Mandioca	6.595,00	R\$ 5,24	R\$ 34.557,80
		Beterraba	140.000,00	R\$ 6,31	R\$ 883.400,00
		Cenoura	120.000,00	R\$ 6,97	R\$ 836.400,00
		Chuchu	65.000,00	R\$ 5,04	R\$ 327.600,00
		Mandioca	30.000,00	R\$ 5,24	R\$ 157.200,00
		Repolho	140.000,00	R\$ 4,83	R\$ 676.200,00
		Tomate	24.000,00	R\$ 8,04	R\$ 192.960,00
TOTAL OFERTADO					R\$ 3.825.163,85

Diante do exposto, após análise dos documentos de Habilitação (envelope 1) e Projeto de Venda (envelope 2), informamos que esta ata foi elaborada em observância aos procedimentos da Chamada Pública do item 4 e, sobretudo, apresentando a relação dos proponentes classificados com base nos critérios estabelecidos pelo item 6 deste edital.

Sendo assim, finalizada a classificação dos proponentes, neste momento será iniciado prazo para interposição de recursos, conforme disciplina o item 7 deste edital.

Wilker Ricardo Faleiros
Presidente da Comissão

Marina Alves Passafaro
Vice-Presidente da Comissão

Yago Monteiro Ferreira
Membro da Comissão

Fabiola Santos Gouvea
Membro da Comissão

Flávia Cristine Batista Manfrinato
Membro da Comissão

Rosa Angelica Andrade Lima
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Marina Alves Passafaro, Assessor Técnico III**, em 06/07/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yago Monteiro Ferreira, Assessor Técnico de Gabinete II**, em 06/07/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilker Ricardo Faleiros, Diretor Técnico II**, em 06/07/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Santos Gouvea, Assessor Técnico V**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Angelica Andrade Lima, Assessor Técnico IV**, em 06/07/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristine Batista Manfrinato, Assessor Técnico II**, em 06/07/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2119849** e o código CRC **5DE10939**.